DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022 **Ano V | Edição nº 686A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 524 de 06 DE SETEMBRO de 2022.

"Concede afastamento conforme Lei Complementar nº 11/2019 e Lei Complementar nº 005/2021 ao servidor público municipal e dá outras providências."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a(o) servidor (a) público(a) municipal **ALINE DE CASSIA TOLDO LIMA,** registrado (a) sobre a matrícula funcional nº 9440, lotado (a) no cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, afastamento temporário de suas funções **com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo** pelo período de **04 (quatro) anos**, para tratar de assuntos pessoais, conforme artigo 1º, da Lei Complementar nº 005/2021.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de **06 de setembro de 2022 à 05 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 06 de setembro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUÍZA DE SOUZA
Secretária Municipal DE Assuntos Jurídicos

.....